



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 27.811.350,14 (Vinte e sete milhões oitocentos e onze mil trezentos e cinquenta reais e catorze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 1.267.310,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25000000	R\$ 584.505,16
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25000000	R\$ 1.060.471,80
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	R\$ 4.323.074,36
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	R\$ 486.894,25
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	R\$ 70.751,44
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	R\$ 353.056,26
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25000000	R\$ 316.502,37
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 6.291.102,03
16.01.16.482.0004.2.379	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25000000	R\$ 2.300.000,00

<b>27.01.13.392.0007.2.427</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$ 535.597,00</b>
<b>28.01.06.181.0011.2.460</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$ 4.066.924,40</b>
<b>28.01.26.453.0011.1.094</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$ 4.122.330,00</b>
<b>31.01.17.512.0012.2.505</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$ 2.032.831,07</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 27.811.350,14</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**